



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

07/04/08
Andraí

Lei Municipal N.º 837/2008
De 07 de abril de 2008

"Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 Dois Milhões de Reais destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 95 - Assistência e Melhorias Nas Áreas Sociais
Projeto/Atividade: 1.095 - Construção de Casas Populares
Elemento de Despesa: 449051.00 - Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos:

I - R\$ 200.000,00, resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 - SEC. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS
Unidade: 01 - SEC. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 60 - Urbanismo
Projeto/Atividade: 1.021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSERVAÇÃO
Elemento de Despesa: 449051.00 - Obras e Instalações

Walter Lopes Faria



ESTADO DE MATO GROSSO


Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

II - R\$ 1.800.000,00, resultante do excesso de arrecadação de fonte de recurso, receita não prevista no orçamento inicial, conforme consta do artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de abril de 2008.


Walter Farias
Prefeito Municipal